



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Presidência

COMUNICADO DE IMPRENSA

Processo n.º 661/17.1TELSB (“Caso Tancos”)

Aproximando-se o início do julgamento do Processo Comum Colectivo n.º 661/17.1TELSB, conhecido como “Caso Tancos”, o seu previsível interesse público e impacto mediático, e de modo a assegurar o normal funcionamento do Juízo Central Criminal de Santarém, após auscultação dos senhores juízes que compõem o respectivo tribunal colectivo, determina-se que, durante o período necessário à realização do julgamento e até à prolação da decisão:

1. Todos os contactos e esclarecimentos a prestar pelo Tribunal no âmbito do contacto mediático com os diferentes órgãos de comunicação social serão assegurados e mediados pela presidência da Comarca, se necessário em articulação com a assessoria de comunicação do Conselho Superior da Magistratura;

2. Atendendo a razões de saúde pública relativas à necessidade de prevenção da infecção por SARS CoV 2, causadora da doença COVID-19, designadamente as orientações da Direcção-Geral de Saúde atinentes ao distanciamento social, para salvaguarda das condições de segurança, higiene e saúde, bem como à capacidade máxima já estabelecida para a *sala de audiências n.º 1*, em articulação com a Autoridade de Saúde, a assistência de público ao julgamento – considerando o espaço disponível –, é fixada em 13 lugares de assistência no interior da sala de audiências e em 10 lugares de assistência na parte exterior da sala de audiência;

3. Desses lugares, 12 lugares ficam reservados para a comunicação social – sendo 7 no interior da sala e 5 lugares no átrio exterior da sala –, devendo os órgãos de comunicação social interessados indicar o nome dos/as senhores/as jornalistas que pretendem que assistam ao julgamento, a fim de estarem credenciados, o que permitirá que, atendendo à capacidade máxima fixada, tenham acesso àqueles lugares e ainda a que tenham a sua entrada confirmada de forma autónoma;

4. A acreditação dos/as senhores/as jornalistas deverá ser realizada até às 12.00 horas do dia anterior à 1.ª sessão de julgamento através do endereço de *email* da gestão da Comarca – gestao.comarca.santarem@tribunais.org.pt –, sendo a lista de credenciações facultada ao processo;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Presidência

5. A entrada dos senhores/as jornalistas na *sala de audiências n.º 1* e no átrio exterior à mesma, ao longo das diversas sessões de julgamento, é restrita àqueles/as que estão credenciados/as e será efectuada com base na ordem de chegada às instalações do Tribunal (*Palácio da Justiça I*, em Santarém);

6. Existirão dois gabinetes no edifício do *Palácio da Justiça I* destinados a apoio dos/as senhores/as jornalistas credenciados/as, cada um com uma capacidade limitada a duas pessoas, atendendo às razões de saúde pública e de prevenção da COVID-19;

7. Por determinação dos senhores juízes que compõem o tribunal colectivo e da gestão da Comarca, informa-se todos os órgãos de comunicação social que não haverá autorização para que seja colhida imagem ou som no interior da sala de audiências, nem nos restantes espaços do interior do Tribunal, sendo que, por razões de segurança pessoal e por razões de reserva de imagem, os senhores juízes que compõem o tribunal colectivo manifestaram opor-se a que sejam filmados e que a sua imagem seja divulgada em qualquer circunstância, quer nas instalações do tribunal, quer no seu exterior;

8. Por determinação dos senhores juízes que compõem o tribunal colectivo, apenas será permitida aos órgãos de comunicação social a obtenção de imagens “panorâmicas”, sem tomada de som, no início da primeira e da última sessão de julgamento, por alguns minutos, antes da entrada dos senhores juízes que constituem o tribunal colectivo, salvaguardando-se a reserva de imagem dos intervenientes processuais que, eventualmente, se oponham a tal registo, ficando ao critério dos intervenientes processuais estar ou não na sala de audiência aquando da recolha das imagens.

Santarém, 16 de Setembro de 2020,

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém,

LUÍS MIGUEL CALDAS
JUIZ DE DIREITO